"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. VER. RENATO QUEIROZ

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 29/08/18
Secretário

INDICAÇÃO Nº 2433/2018

Excelentíssimo Senhor
MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora Teresa Surita, Prefeita do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

Instalação de Faixas de Pedestre em frente ao playground (parquinho) na praça do Ayrton Senna, na Avenida Ene Garcez, no Bairro São Francisco.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal Brasileira de 1988 e o Código de Trânsito Brasileiro imputam ao Município o ônus de promover a segurança viária e a educação dos pedestres, bem como do trânsito em geral, nos termos dos Art. 144 da CF/88, I e II, e Art. 24, II do CTB.

Desta maneira, regulamentada a obrigação municipal, compete ao Vereador a responsabilidade de fiscalizar e alertar o Poder Executivo sobre os problemas e queixas da população, apresentando propostas dentro do panorama legal.

Clarividente que nossa cidade, Boa Vista, é uma das poucas do Brasil que tem a faixa de pedestre respeitada pelos motoristas.

Apesar do ideal, ter esse respeito, e que de fato os motoristas exercem com louvor essa cidadania, a realidade é que a noite a faixa é pouco respeitada, em primeiro lugar, que existe uma faixa de pedestre, e em segundo, a mostrar ao motorista que existe uma pessoa fazendo o sinal essencial ao uso da faixa.

Logo, a implantação da faixa de pedestre é imprescindível para o contínuo exercício da cidadania e do respeito pedestre-motorista.

Boa Vista – RR, 28 de Agosto de 2018.

RENATO QUEIROZ
Vereador

Providenciado Através do Ofício.
Nº 320 de 1 03/09 de 2018

RECEBIDO
DIRETORIA DE COMISSÕES
EM 28/08/18
ASSINATURA